



COMPARATIVO DO PLANO PETROS 2 COM O PLANO TRANSPETRO



PLANO PETROS 2

- O Plano PETROS 2 é um plano de benefícios estruturado na modalidade Contribuição Variável, onde os benefícios programados são de contribuição definida na fase de formação da poupança, transformando-se em benefício definido após a concessão de uma renda vitalícia indexada a um índice de atualização monetária.

- Os benefícios previstos no Plano e a sua administração são custeados por:
 - Contribuição da patrocinadora;
 - Contribuição do participante e do assistido;
 - Resultado dos investimentos do patrimônio do Plano;
 - Outros recursos.



PLANO PETROS 2

- O Salário de Contribuição é a base de apuração dos valores das Contribuições.
- Para o Participante Patrocinado corresponde à sua Remuneração, ressalvada a opção pelo Autopatrocínio.



PLANO PETROS 2

A Contribuição Regular tem o seu valor apurado por meio da aplicação de uma taxa de contribuição regular sobre o Salário de Contribuição e corresponde à soma das seguintes taxas:

- Contribuição Básica: obrigatória destinada a prover o custeio básico das aposentadorias e pensões;
- Contribuição de Risco: obrigatória e calculada atuarialmente;
- Contribuição Administrativa: calculada atuarialmente, de forma mutualista, para todos os participantes e assistidos. Na simulação, foi adotada uma taxa de 6% sobre as contribuições;
- Contribuição Variável: escolhida pelo participante, desde que respeitados os limites apresentados abaixo.



PLANO PETROS 2

- A taxa de contribuição regular apurada para o participante patrocinado não poderá ser inferior a 6% do Salário de Contribuição e nem superior a:

Faixa Etária	Alíquota
Idade igual ou inferior a 30 anos	8,0%
Idade entre 31 e 40 anos	9,0%
Idade entre 41 e 50 anos	10,0%
Idade superior a 51 anos	11,0%



PLANO TRANSPETRO

- O Plano Transpetro é um plano de benefícios estruturado na modalidade Contribuição Definida – CD.
- Entende-se por Plano CD aquele cujo benefício de aposentadoria programável tem como base de cálculo o montante das contribuições vertidas, pelo Participante e pela Patrocinadora, para este benefício, levando em consideração, na data do cálculo, o total da reserva constituída em nome do participante, incluindo-se recursos portados de outro plano de benefícios, bem como o rendimento líquido das aplicações dos recursos.



PLANO TRANSPETRO

- O custeio dos benefícios assegurados pelo Plano Transpetro é atendido por contribuições dos Participantes Ativos, dos Autopatrocinados e da Patrocinadora, bem como pelo rendimento líquido das aplicações desses recursos.

- As contribuições dos Participantes Ativos e dos Participantes Autopatrocinados ao Plano Transpetro classificam-se em:
 - Contribuição normal;
 - Contribuição adicional;
 - Contribuição esporádica; e
 - Aporte especial.



PLANO TRANSPETRO

- Contribuição normal: de caráter obrigatório e mensal, corresponde à taxa de 5,32% incidente sobre o Salário Real de Contribuição.

- Salário Real de Contribuição é o valor sobre o qual são calculadas as contribuições mensais para o Plano Transpetro e corresponde:
 - I - Para o Participante Ativo que esteja trabalhando embarcado: ao somatório da soldada básica, adicional de periculosidade, horaextra, adicional noturno, repouso semanal remunerado e etapa, excluídas quaisquer outras parcelas.

 - II - Para o Participante Ativo que esteja trabalhando em áreas administrativas ou operacionais em terra: ao somatório do salário básico mensal, adicional de periculosidade, adicional de trabalho noturno, adicional de hora de repouso e alimentação, adicional noturno e adicional de confinamento.



Comparativo entre Planos

- Deseja-se verificar a diferença no valor da reserva constituída em nome do participante, em um horizonte de 10 anos, no caso do participante ser membro do Plano Petros 2 e do Plano Transpetro.
- Para efeito de comparação foram consideradas apenas as contribuições normais efetuadas pelo Participante e pela Patrocinadora.
- Ademais foram adotadas as seguintes premissas:
 - Sexo: Masculino
 - Idade: 27 anos
 - Rentabilidade anual: 5%
 - Taxa de Administração: serão analisados 2 cenários: 4% e 6% a.a.;

Premissas

- Plano Petros 2:
- Crescimento salarial: 2,40% a.a.
- Salário de Contribuição: R\$ 2.659,56, sendo:
 - Salário Básico: R\$ 1878,84;
 - Periculosidade: R\$ 563,65;
 - Hora Extra: R\$ 10,29;
 - Anuênio: R\$ 116,49;
 - RMNR: R\$ 181,64;
 - Faltas: - R\$ 91,35
- Percentual de Contribuição:
 - 8% nos primeiros 3 anos;
 - 9% nos demais anos;

Premissas

- Plano Transpetro:

- Crescimento salarial: não se aplica
- Salário de Contribuição: R\$ 2.361,43 , sendo:
 - Salário básico: R\$ 1.878,84
 - Periculosidade: R\$ 563,65
 - Hora Extra: R\$ 10,29
 - Faltas: - R\$91,35

- Percentual de Contribuição: 5,32% do Salário Real de Contribuição

Resultados

- Para uma taxa de administração de 6% temos:

Ano	Saldo de Conta		Diferença (%)
	Petros 2	Transpetro	
1	4.980,23	2.909,02	71,20%
2	10.328,99	5.963,49	73,20%
3	16.446,37	9.170,68	79,34%
4	23.284,60	12.538,24	85,71%
5	30.609,13	16.074,17	90,42%
6	38.447,72	19.786,90	94,31%
7	46.829,65	23.685,26	97,72%
8	55.785,69	27.778,54	100,82%
9	65.348,29	32.076,49	103,73%
10	75.551,58	36.589,33	106,49%

Resultados

- Para uma taxa de administração de 4% temos:

Ano	Saldo de Conta		Diferença (%)
	Petros 2	Transpetro	
1	5.076,00	2.964,96	71,20%
2	10.527,62	6.078,17	73,20%
3	16.762,65	9.347,04	79,34%
4	23.732,38	12.779,36	85,71%
5	31.197,76	16.383,29	90,42%
6	39.187,10	20.167,41	94,31%
7	47.730,22	24.140,75	97,72%
8	56.858,49	28.312,75	100,82%
9	66.604,99	32.693,35	103,73%
10	77.004,49	37.292,97	106,49%



Resultado

Taxa de Administração: 6%

Plano	Contribuição	Reserva
Transpetro	R\$ 15.075,37	R\$ 36.589,33
Petros 2	R\$ 31.590,31	R\$ 75.551,58
Diferença	R\$ 16.514,94	R\$ 38.962,25

Taxa de Administração 4%

Plano	Contribuição	Reserva
Transpetro	15.075,37	37.292,97
Petros 2	31.590,31	77.004,49
Diferença	16.514,94	39.711,52

- Ainda que o participante tenha que contribuir a mais para o Plano Petros 2, ele será recompensado na constituição da sua reserva.